

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 13.10.2020**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos treze dias  
2 de outubro de dois mil e vinte, às 14h30, reúne-se, excepcionalmente por  
3 sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo  
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a  
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros  
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani  
7 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e Rodney Garcia Rocha, e da suplente  
8 Brasilina Passarelli, com direito a voto. Participam também, o representante  
9 discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.  
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira  
11 Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane  
12 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças e a Senhora Silvia  
13 Maria de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da  
14 Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo  
15 número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com a  
16 palavra, diz que gostaria de abordar dois temas, o PL nº 529 e o PL 627 (LDO).  
17 Sobre o PL nº 529 comenta que o artigo 14 que era prejudicial à USP e à  
18 FAPESP foi assertivamente retirado do projeto. Assim sendo, em adição à  
19 mensagem do Reitor, agradece o empenho de todos, mas diz que em sua  
20 opinião o problema ainda não acabou. Ele terá uma dimensão diferente,  
21 podendo ser mais técnico na medida em que a equipe da CODAGE mantenha  
22 contato com a equipe do Governo, mas isso será definido nos próximos  
23 passos. Prosseguindo, diz que a Comissão precisa se preparar para a revisão  
24 do plano plurianual e para a elaboração da Proposta Orçamentária para 2021,  
25 esclarece que isso será possível apenas após a aprovação da LDO. Com a  
26 palavra, o Prof. André pergunta quais serão as implicações do novo PL 627  
27 para o orçamento da USP de 2021. O Prof. Fábio responde que não é possível  
28 discutir a matéria, uma vez que a LDO ainda não foi aprovada. A seguir, passa  
29 a palavra ao Sr. Alberto. Com a palavra, o Sr. Alberto observa que é grande a  
30 probabilidade do projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias ser retirado e outro  
31 ser encaminhado, principalmente no que diz respeito às Universidades. A  
32 seguir, o Conselheiro Daniel diz que a questão do PL-529 foi uma conquista  
33 muito importante para todos e manifesta sua preocupação com o PL-627,  
34 dizendo que não foi colocado para votação emergencial, mas que afetará o  
35 orçamento da USP para 2021. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra,  
36 o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada  
37 em 08.09.2020, sendo a mesma aprovada pelos participantes. Ato contínuo  
38 passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA DELIBERAÇÃO - PROCESSO**  
39 **2020.1.550.55.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**  
40 **COMPUTAÇÃO** - Solicita autorização para utilização parcial do saldo existente  
41 na Fundação de Apoio à Física e a Química - FAFQ em 10.07.2020, no valor  
42 de R\$ 111.648,63, originado do adicional de apoio de convênios e contratos  
43 celebrados com o ICMC, para aquisição de equipamentos e serviços  
44 direcionados exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa,  
45 desenvolvimento e inovação. **Manifestação da CODAGE:** tendo em vista a  
46 situação orçamentária da USP decorrente das determinações impostas pela  
47 Covid-19 em 2020, manifesta que a solicitação não poderá ser atendida. Nesta  
48 oportunidade, a Prof.<sup>a</sup> Mara Jane esclarece que os recursos do adicional de  
49 apoio pertencem a Reitoria e que a sua disponibilização deve ser autorizada  
50 pela COP. A **COP**, após ampla discussão, decide pela manutenção dos  
51 critérios adotados, manifestando-se contrário ao atendimento da solicitação, de

52 acordo com a manifestação da CODAGE. **2. PROCESSOS A SEREM**  
53 **REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO 2015.1.259.84.1 - SUPERINTENDÊNCIA**  
54 **DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Sexto  
55 Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP,  
56 a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando alterar as  
57 Cláusulas Nona (Cronograma de desembolso para o exercício 2020-2021) e  
58 Décima (Prazo de Vigência) do referido Convênio. Aprovado "*ad referendum*" o  
59 parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à  
60 formalização do Sexto Termo Aditivo, conforme proposto. **2.2 PROCESSO**  
61 **2016.1.202.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**  
62 Análise sobre a formalização de Termo de Prorrogação e Rerratificação ao  
63 Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das  
64 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São  
65 Paulo, objetivando alterar a Cláusula II (Da Prorrogação) e a Cláusula IV (Do  
66 valor do Contrato e Elemento de Despesa) do instrumento PJ-RR-130/2019.  
67 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia  
68 Rocha, favorável à formalização do Termo de Prorrogação e Rerratificação,  
69 conforme proposto. **2.3 PROCESSO 2016.1.27974.1.1 - UNIVERSIDADE DE**  
70 **SÃO PAULO E OUTROS** - Terceiro Aditivo ao Convênio de Cooperação  
71 celebrado entre a USP e o Banco SANTANDER BRASIL (Fundo Colaborativo  
72 Yale USP na USP), objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido  
73 Convênio até 31.12.2022. **2.4 PROCESSO 2019.1.412.22.8 - ESCOLA DE**  
74 **ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicitação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla  
75 Aparecida Arena Ventura, Coordenadora do projeto de pesquisa  
76 "Encarceramento, políticas públicas e atuação a Justiça em territórios de  
77 vulnerabilidade social", referente ao Contrato celebrado entre a USP e a União,  
78 por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, de inclusão do item  
79 "Gratificação Coordenação do Convênio e Desenvolvimento da Pesquisa" no  
80 sistema no valor de R\$ 48.000,00. Para a inclusão desta alínea, solicita a  
81 alteração da alínea de "Serviços de Terceiros P.F. (Monitores)" de R\$  
82 82.500,00 para R\$ 40.000,00 e alteração da alínea de "Aquisição de  
83 Equipamentos" de R\$ 47.700,00 para R\$ 42.200,00. Aprovado "*ad referendum*"  
84 o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à  
85 inclusão da alínea no sistema, conforme proposto pela Coordenação da  
86 pesquisa. **2.5 PROCESSO 2020.1.4265.1.9 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-**  
87 **GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução que institui nos exercícios financeiros de  
88 2020 e de 2021, em decorrência das dificuldades advindas da pandemia de  
89 COVID-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2), a suplementação emergencial de  
90 bolsas de estudos concedidas pelas agências de fomento para bolsistas dos  
91 Programas de Pós-Graduação em caso de prorrogação do prazo de vigência  
92 em razão de licença maternidade, paternidade e adoção. **Manifestação do**  
93 **Pró-Reitor de Pós-Graduação:** aponta que o objetivo da Resolução é que os  
94 pais e mães possam se dedicar aos seus filhos(as) de forma adequada e  
95 conjunta. Esclarece que a implantação da proposta será possível a partir de  
96 orçamento existente utilizado pela Pró-reitoria na alínea Programa de  
97 Aperfeiçoamento de Ensino, dentro do grupo orçamentário de permanência  
98 estudantil da pós-graduação. Portanto, a proposta é a de considerar uma  
99 modalidade de bolsa além das utilizadas, a partir dos recursos de alínea que  
100 consta na Proposta de Distribuição Orçamentária. O orçamento para atender a  
101 Resolução seria definido pela PRPG no início de cada ano e será considerado  
102 o teto financeiro de utilização, portanto não há risco dos pedidos atendidos

103 suplantarem a disponibilidade financeira. Para o ano de 2020, a disponibilidade  
104 seria de até 300 mil reais, valor estimado a partir do número de licenças  
105 maternidades nos últimos anos e porcentagens de bolsistas em relação ao total  
106 de alunos(as). **Parecer da PG:** observa que foram adequadamente previstas  
107 as instâncias pelas quais deve tramitar a proposta: CoPGr, COP e CLR e  
108 conclui que sob o viés jurídico-formal, nada obsta a adoção da minuta de  
109 Resolução proposta, devendo-se apenas registrar nos presentes autos a data  
110 da aprovação pelo CoPGr (seja em sessão do colegiado, seja em despacho do  
111 Pró-Reitor *ad referendum* do CoPGr). **Manifestação da APO:** diante do  
112 propósito da Resolução e tendo em vista que não serão necessários recursos  
113 adicionais, somente readequação de modalidade de bolsas além das já  
114 existentes, e por ser em caráter emergencial de concessão nos exercícios de  
115 2020 e 2021, não vê óbice do ponto de vista orçamentário. Aprovado "*ad*  
116 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
117 minuta de resolução proposta. **2.6 PROCESSO 2019.1.16994.1.9 - USP - 1º**  
118 **Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a USP e o**  
119 **SINTUSP, em 1º de outubro de 2019. 2.7 PROCESSO 2019.1.10945.1.6 -**  
120 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP - Análise sobre a formalização de Primeiro**  
121 **Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a**  
122 **ARCELORMITTAL BRASIL S.A., objetivando prorrogar o prazo de vigência do**  
123 **referido Convênio por mais 12 (doze) meses e agregar novo Plano de Trabalho**  
124 **20/21 que passa, a ser parte integrante do instrumento. Aprovado "*ad***  
125 ***referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável à**  
126 **formalização. 2.8 PROCESSO 2020.1.167.33.0 - MUSEU PAULISTA - Análise**  
127 **sobre a formalização de Contrato de Aplicação de Recursos Não**  
128 **Reembolsáveis entre a USP, a FUSP, o BNDES Participações S.A. -**  
129 **BNDESPAR, a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e o**  
130 **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, visando a**  
131 **colaboração financeira não-reembolsável no valor de até R\$ 25.000.000,00, no**  
132 **âmbito do BNDES Fundo Cultural, para o apoio à restauração, ampliação e**  
133 **modernização do edifício do Museu do Ipiranga, bem como à implementação**  
134 **de nova museografia, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional**  
135 **de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney**  
136 **Garcia Rocha, favorável à formalização do Contrato e à isenção da taxa USP e**  
137 **do adicional de apoio. 2.9 PROCESSO 2020.1.4383.1.1 - USP - Proposta para**  
138 **obtenção de apoio financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico**  
139 **e Tecnológico - FNDCT, no âmbito do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia**  
140 **da Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS**  
141 **EQUIPAMENTOS 2020, para o desenvolvimento do projeto "USPMULTI-SOS-**  
142 **2020 Manutenção da Central USP de Equipamentos Multiusuários".**  
143 **2.10 PROCESSO 2020.1.925.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA - Análise sobre a**  
144 **formalização de Contrato de Prestação de Serviços Específicos Nº 857/2019**  
145 **entre a USP, a FDTE e a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.,**  
146 **objetivando serviços de desenvolvimento e produtos do P&D com título**  
147 **"Ecosistema UX (User eXperience), integrando smart metering com entrega**  
148 **virtual de fatura, serviços da concessionária, aparelhos mobile e linha branca,**  
149 **com função resposta à demanda", bem como pedidos de convalidação das**  
150 **atividades desenvolvidas desde 1º.11.2019 e de isenção parcial da taxa USP e**  
151 **do adicional de apoio. Valor - R\$ 595.320,00. Aprovado "*ad referendum*" o**  
152 **parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização do**  
153 **Contrato, à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, bem como à**

154 convalidação das atividades desenvolvidas. **2.11 PROCESSO 2020.1.4412.1.1**  
155 **- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Termo  
156 de Cooperação Técnica entre a USP e o Serviço Social da Indústria - SESI,  
157 Departamento Regional de São Paulo, objetivando a realização de projetos  
158 conjuntos capazes de promover a discussão de questões pertinentes ao Brasil  
159 e ao mundo e fomentar as artes e o pensamento, doravante designadas como  
160 “PROJETOS”. Aprovado “*ad referendum*” o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
161 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Termo de Cooperação  
162 Técnica. **2.12 PROCESSO 2020.1.806.5.8 - FACULDADE DE MEDICINA** -  
163 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação Técnico-Científica N<sup>o</sup>  
164 01/2020 entre a USP/FM e a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da  
165 Secretaria Municipal da Saúde, visando o enfrentamento e sistematização das  
166 ações de saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município de São  
167 Paulo (MSP), para atender as necessidades de cuidados das pessoas no  
168 período de convalescença do COVID-19, em particular, daqueles(as) que  
169 estiveram internados, seja em leito de enfermaria ou de UTI, contribuindo com  
170 a integração do binômio Universidade e Rede Assistencial, e melhoria da  
171 qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Aprovado “*ad*  
172 *referendum*” o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci,  
173 favorável à formalização do Acordo de Cooperação. **2.13 PROCESSO**  
174 **2020.1.89.33.0 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de  
175 Primeiro Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Cooperação Financeira  
176 celebrado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil e a FUSP,  
177 objetivando incluir no preâmbulo do referido Convênio a Universidade de São  
178 Paulo como conveniente, bem como alterar o *caput* e os Parágrafos Quarto,  
179 Sexto, Sétimo e Oitavo da Cláusula Terceira, a Cláusula Quarta e o Parágrafo  
180 Segundo da Cláusula Sexta. O Museu Paulista encaminha nova minuta para  
181 reanálise, tendo em vista alterações no aditivo anteriormente aprovado “*ad*  
182 *referendum*” pela COP em 30.07.2020. Aprovado “*ad referendum*” o parecer do  
183 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Primeiro  
184 Aditivo. A **COP** referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos  
185 processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS** -  
186 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA** - **1. PROCESSO**  
187 **2019.1.1492.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de  
188 2<sup>o</sup> Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica celebrado entre a USP, a  
189 FUSP e a Unipar Carbocloro S.A., objetivando alterar a Cláusula 4.1 (Vigência)  
190 e a Cláusula 3.2 (Recursos Financeiros) e convalidação das atividades  
191 desenvolvidas (Vigência atual - 20.11.2019 a 19.08.2020). **Parecer do relator:**  
192 manifesta-se favorável à formalização e à convalidação das atividades  
193 desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
194 2<sup>o</sup> Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica celebrado entre a USP, a  
195 FUSP e a Unipar Carbocloro S.A., objetivando alterar a Cláusula 4.1 (Vigência)  
196 e a Cláusula 3.2 (Recursos Financeiros), bem como à convalidação das  
197 atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO 2020.1.1024.11.8 - ESCOLA**  
198 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a  
199 formalização de Carta de Acordo entre a USP e a Organização das Nações  
200 Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), para a prestação de serviços  
201 de “Desenvolvimento de um Plano de Ação para o controle da Salmonella na  
202 cadeia produtiva do Tabaqui cultivado, contribuindo para o desenvolvimento  
203 sustentável e competitivo da aquicultura, garantindo a inocuidade e segurança  
204 dos alimentos produzidos”, bem como pedido de isenção da taxa USP. Valor -

205 R\$ 50.000,00. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a  
206 Agricultura (doravante chamada de FAO) e a Universidade de São Paulo (USP)  
207 (doravante chamada de “Prestador de Serviço”) (no conjunto chamados de  
208 “Partes”) acordaram que o Prestador de Serviço prestará determinados  
209 serviços definidos em detalhe no Anexo 1 ( “Termos do Acordo”) que fazem  
210 parte integral desta Carta de Acordo (doravante o “Acordo”) em apoio ao  
211 Projeto UTF/BRA/084/BRA - Por um Desenvolvimento Sustentável da  
212 Aquicultura - Código: TFBR250012018. Para que o Prestador de Serviço possa  
213 prestar os Serviços, a FAO pagará ao Prestador de Serviço um valor total não  
214 superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que representa a  
215 responsabilidade financeira máxima da FAO. **Parecer do relator:** manifesta-se  
216 favorável à formalização e à isenção da taxa USP. A **COP** aprova o parecer do  
217 relator favorável à formalização da Carta de Acordo entre a USP e a  
218 Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO),  
219 para a prestação de serviços de “Desenvolvimento de um Plano de Ação para  
220 o controle da Salmonella na cadeia produtiva do Tambaqui cultivado,  
221 contribuindo para o desenvolvimento sustentável e competitivo da aquicultura,  
222 garantindo a inocuidade e segurança dos alimentos produzidos”, bem como à  
223 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> BRASILINA**  
224 **PASSARELLI - PROCESSO 2020.1.4215.1.1 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA**  
225 **USP -** Análise sobre a formalização de Memorando de Entendimento entre a  
226 USP e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., visando a cooperação  
227 entre as partes para o desenvolvimento de tecnologia de Inteligência Artificial  
228 (IA), de 5G e de Cloud Computing, além do treinamento de talentos com o  
229 objetivo de promover o desenvolvimento abrangente dessas tecnologias no  
230 Brasil. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização. A  
231 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Memorando de  
232 Entendimento entre a USP e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda.,  
233 visando à cooperação entre as partes para o desenvolvimento de tecnologia de  
234 Inteligência Artificial (IA), de 5G e de Cloud Computing, além do treinamento de  
235 talentos com o objetivo de promover o desenvolvimento abrangente dessas  
236 tecnologias no Brasil. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -**  
237 **PROCESSO 2017.1.151.14.7 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E**  
238 **CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS -** Reanálise de pedido de isenção da taxa USP e  
239 do adicional de apoio referente ao Termo de Cooperação N<sup>o</sup>  
240 5850.0103415.17.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petrobras, objetivando  
241 a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D  
242 intitulado “QUALAMET: Modelagem do Impacto das Emissões Veiculares com  
243 diferentes combustíveis na qualidade do ar utilizando informações de medições  
244 ambientais e de inventários de emissões”. O Diretor do IAG solicita a reanálise  
245 tendo em vista: o Regulamento Técnico da ANP 03/2015; o disposto no § 2<sup>o</sup> do  
246 artigo 2<sup>o</sup> da Resolução 7290/2016 (§ 2<sup>o</sup>- Também serão isentos de taxa os  
247 convênios ou contratos firmados sob legislação que vede a respectiva  
248 cobrança.); e o acolhimento da COP em casos análogos. A COP, em  
249 02.05.2017, aprovou o parecer da relatora, Profa. Dra. Maria Aparecida de  
250 Andrade Moreira Machado, que concluiu que a taxa USP deveria incidir sobre o  
251 valor de R\$ 2.040.115,43, valor esse já descontado a aquisição de  
252 equipamentos e material permanente e as bolsas de estudo. **Parecer da**  
253 **relatora:** tendo em vista a importância do Termo de Cooperação para a USP e  
254 para a sociedade de maneira geral, e que este está regido legalmente seguindo  
255 o Regulamento Técnico ANP n<sup>o</sup> 5/2005, vigente à época de sua assinatura, e

256 que o mesmo veda o recolhimento de taxas além dos 5% do valor total do  
257 projeto, considerando-se as despesas operacionais e administrativas  
258 (despesas relativas à Fundação), o Termo em referência está isento totalmente  
259 do recolhimento de todas as taxas universitárias previstas na Resolução 7290 e  
260 adicional de apoio. Assim sendo, manifesta-se favoravelmente à isenção total  
261 de taxas da Resolução 7290 e do adicional de apoio. A **COP** aprova o parecer  
262 da relatora favorável à isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente  
263 ao Termo de Cooperação Nº 5850.0103415.17.9 celebrado entre a USP, a  
264 FUSP e a Petrobras, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o  
265 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “QUALAMET: Modelagem do  
266 Impacto das Emissões Veiculares com diferentes combustíveis na qualidade do  
267 ar utilizando informações de medições ambientais e de inventários de  
268 emissões”. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA -**  
269 **1. PROCESSO 2019.1.2365.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
270 formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a USP/EP e a São Paulo  
271 Transporte S/A - SPTrans, objetivando o estabelecimento do propósito comum  
272 de buscar subsídios técnicos e científicos para a promoção da melhoria da  
273 mobilidade urbana no Município de São Paulo, a partir de dados fornecidos  
274 pela SPTrans e estudos conjuntos desenvolvidos entre a EP/USP e SPTrans,  
275 que serão utilizados na elaboração de metodologias para projetos sobre  
276 mobilidade urbana. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
277 formalização. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
278 Termo de Cooperação Técnica entre a USP/EP e a São Paulo Transporte S/A -  
279 SPTrans, objetivando o estabelecimento do propósito comum de buscar  
280 subsídios técnicos e científicos para a promoção da melhoria da mobilidade  
281 urbana no Município de São Paulo, a partir de dados fornecidos pela SPTrans  
282 e estudos conjuntos desenvolvidos entre a EP/USP e SPTrans, que serão  
283 utilizados na elaboração de metodologias para projetos sobre mobilidade  
284 urbana. **2. PROCESSO 2019.1.3005.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise  
285 sobre a formalização de Aditivo 01 ao Termo de Cooperação  
286 5900.0113224.19.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
287 objetivando alterar a Cláusula Sexta - Aporte Financeiro e Repasses e  
288 substituir o Plano de Trabalho original pelo atualizado. **Parecer do relator:**  
289 manifesta-se favorável e recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do  
290 relator favorável à formalização do Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação Nº  
291 5900.0113224.19.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
292 objetivando alterar a Cláusula Sexta - Aporte Financeiro e Repasses e  
293 substituir o Plano de Trabalho original pelo atualizado. **3. PROCESSO**  
294 **2020.1.232.14.0 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS**  
295 **ATMOSFÉRICAS** - Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso, de área  
296 medindo 100m<sup>2</sup>, localizada nas dependências da RPPN ACURIZAL, situada no  
297 Município de Corumbá/MS, a ser celebrado entre a USP/IAG e o Instituto  
298 Homem Pantaneiro (IHP), objetivando a instalação e funcionamento de uma  
299 Estação Sismográfica na RPPN ACURIZAL, que fará parte da rede de noventa  
300 estações sismográficas implantadas em toda a rede sismográfica no Brasil,  
301 para possibilitar o monitoramento de atividades sísmicas no país com  
302 localização de epicentros e determinação de magnitude, fornecimento de  
303 sismogramas a qualquer pesquisador brasileiro incentivando a pesquisa  
304 científica, ameaças sísmicas, estrutura da crosta e interior da terra sob território  
305 brasileiro, e fornecer dados para estudo da estrutura da crosta e das  
306 propriedades das placas litosféricas da América do Sul, situadas no Brasil. O

307 Diretor do IAG, Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias, encaminha para análise da  
308 PG-USP proposta de Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso de área  
309 de imóvel, entre o Instituto Homem Pantaneiro e a USP no interesse do IAG,  
310 que visa a instalação e funcionamento de estação sismográfica na cidade de  
311 Corumbá – MS, no âmbito do Projeto Temático FAPESP “Três Bacias”, sob a  
312 coordenação administrativa do Prof. Dr. Marcelo Belentani de Bianchi. Informa  
313 que a matéria foi aprovada *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo  
314 em 30.06.2020. **Parecer da PG:** após análise solicita: juntar justificativa de  
315 interesse público para o uso da área; juntar o projeto temático e o  
316 correspondente termo de outorga do auxílio da FAPESP; juntar os documentos  
317 que comprovem a titularidade do Instituto Pantaneiro sobre a área em questão;  
318 esclarecimento sobre a eventual existência de convênio; juntar o projeto  
319 mencionado na minuta; e juntar planta/croqui da área, que deve passar a  
320 constar como anexo do Termo. Solicita também, que a administração avalie a  
321 pertinência da manutenção do item 8.2 (**8.2. Na rescisão, a área do imóvel**  
322 *retornará à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização,*  
323 *inclusive por benfeitorias realizadas.*) da Cláusula Oitava, considerando os  
324 termos da Cláusula Quinta, bem como do item 1.2 da Cláusula Primeira.  
325 Encaminha os autos ao IAG para providências, após à SG para apreciação  
326 pela COP. A Unidade, em atenção ao solicitado no Parecer da PG-USP,  
327 informa que foram anexadas cópias do: Projeto Temático e respectivo Termo  
328 de Outorga do auxílio FAPESP, documento comprobatório da titularidade do  
329 Instituto Homem Pantaneiro sobre a área em questão, e a nova versão da  
330 minuta de Contrato, em que foram inseridos como anexos o Projeto básico e  
331 Planta/croqui da área. Esclarece que o Projeto tem como objetivo o estudo da  
332 estrutura sísmica da crosta e manto superior na região das Bacias do Pantanal,  
333 Chaco e Paraná, ampliando o conhecimento da estrutura profunda da região  
334 Oeste do Brasil, e visando elucidar questões sobre sua evolução crustal, bem  
335 como a atual geodinâmica desta parte da placa Sul Americana e que é  
336 coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Sousa de Assumpção, atualmente Professor  
337 Sênior deste Instituto, motivo pelo qual o Prof. Marcelo Belentani de Bianchi é  
338 indicado como coordenador administrativo da proposta. Esclarece ainda que, a  
339 ausência da formalização de um convênio justifica-se pelo fato do IHP se tratar  
340 de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na  
341 preservação do bioma Pantanal e da cultura local, não sendo de seu interesse  
342 a participação no Projeto, mas somente a contribuição por meio da  
343 disponibilização do espaço físico. Encaminha os autos à COP. **Parecer do**  
344 **relator:** não vê óbices e recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do  
345 relator favorável ao Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso, de área  
346 medindo 100m<sup>2</sup>, localizada nas dependências da RPPN ACURIZAL, situada no  
347 Município de Corumbá/MS, a ser celebrado entre a USP/IAG e o Instituto  
348 Homem Pantaneiro (IHP), objetivando a instalação e funcionamento de uma  
349 Estação Sismográfica na RPPN ACURIZAL, que fará parte da rede de noventa  
350 estações sismográficas implantadas em toda a rede sismográfica no Brasil,  
351 para possibilitar o monitoramento de atividades sísmicas no país com  
352 localização de epicentros e determinação de magnitude, fornecimento de  
353 sismogramas a qualquer pesquisador brasileiro incentivando a pesquisa  
354 científica, ameaças sísmicas, estrutura da crosta e interior da terra sob território  
355 brasileiro, e fornecer dados para estudo da estrutura da crosta e das  
356 propriedades das placas litosféricas da América do Sul, situadas no Brasil,  
357 conforme proposto. **4. PROCESSO 2020.1.459.18.8 - ESCOLA DE**



358 **ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Contrato  
359 entre a USP, a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do  
360 Aperfeiçoamento Industrial e a BTZ Tecnologia Ltda., objetivando estudos  
361 numéricos (CFD - mecânica de fluidos computacional) e experimental do  
362 escoamento gás-sólido no tê de separação pneumática relativamente à  
363 eficiência de segregação dos constituintes do particulado. Em específico, deve-  
364 se determinar a influência do ângulo de saída e relação de diâmetros no campo  
365 de escoamento da fase contínua, bem como sobre a trajetória de partículas de  
366 diferentes características aerodinâmicas. Além disso, serão realizados ensaios  
367 laboratoriais de operação do separador para validação dos resultados,  
368 conforme Plano de Trabalho. Valor - R\$ 90.000,00. **Parecer do relator:**  
369 manifesta-se favorável e recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do  
370 relator favorável à formalização do Contrato entre a USP, a Fundação para o  
371 Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial e a BTZ Tecnologia  
372 Ltda., objetivando estudos numéricos (CFD - mecânica de fluidos  
373 computacional) e experimental do escoamento gás-sólido no tê de separação  
374 pneumática relativamente à eficiência de segregação dos constituintes do  
375 particulado. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**  
376 **2017.1.940.81.8 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**  
377 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de  
378 Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018  
379 celebrado entre a USP, o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto -  
380 DAERP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando prorrogar o  
381 prazo do referido Termo por mais 30 (trinta) meses a partir de 09.04.2020,  
382 alterar as Cláusulas Segunda (Das Atribuições), Décima (Da Fiscalização) e  
383 Décima Terceira (Dos Representantes) e substituir o Plano de Trabalho, bem  
384 como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do**  
385 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de  
386 Rerratificação e à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o  
387 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Rerratificação ao  
388 Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018 celebrado entre a USP, o  
389 Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP e a Prefeitura  
390 Municipal de Ribeirão Preto, objetivando prorrogar o prazo do referido Termo  
391 por mais 30 (trinta) meses a partir de 09.04.2020, alterar as Cláusulas Segunda  
392 (Das Atribuições), Décima (Da Fiscalização) e Décima Terceira (Dos  
393 Representantes) e substituir o Plano de Trabalho, bem como à convalidação  
394 das atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO 2020.1.4372.1.0- PRÓ-**  
395 **REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução que institui no  
396 âmbito da Pós-Graduação da USP programa de monitoria para auxílio a  
397 docentes e alunos no uso de ferramentas de educação online enquanto  
398 perdurar o oferecimento de disciplinas em meio eletrônico como medida de  
399 prevenção ao contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2). Ofício  
400 do Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao  
401 Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a minuta de  
402 Resolução, que tem por objetivo instituir, no âmbito da Pós-Graduação da USP,  
403 Programa de monitorias para auxílio a docentes e alunos no uso de  
404 ferramentas de educação online enquanto perdurar o oferecimento de  
405 disciplinas em meio eletrônico como medida de prevenção ao contágio pela  
406 COVID-19. Esclarece, ainda, que a implantação da proposta será possível a  
407 partir do orçamento já existente utilizada pela PRPG na alínea Projetos  
408 Especiais, sendo 20 (vinte) bolsas de R\$ 1.200,00 por 5 (cinco) meses

409 (18.09.10). **Parecer da PG:** esclarece que o único ponto merecedor de  
410 considerações consiste na definição do valor das bolsas a serem pagas aos  
411 alunos monitores. O Ofício do Pró-Reitor informa que o valor será de R\$  
412 1.200,00 por cinco meses, porém o texto apresentado pela PRPG na minuta de  
413 Resolução remete a definição do valor ao edital de seleção dos monitores.  
414 Esclarece que o edital consubstancia mero ato administrativo, não se tratando  
415 do meio adequado para a instituição de direitos, como o valor do auxílio  
416 financeiro a ser recebido pelos monitores. No âmbito da USP, o instrumento  
417 legal apto para instituir programas de bolsas e auxílios financeiros dessa  
418 espécie é a Resolução, tendo-se adotado como procedimento a fixação dos  
419 seus valores por Portaria GR, devido à necessidade de submissão meritória  
420 desse ponto à COP (mas não à CLR), o que permitiria a atualização dos  
421 valores em instrumento legal de tramitação mais simples do que a Resolução.  
422 No presente caso, a proposta cuida de um programa específico que vigorará  
423 apenas ao longo do período de aulas virtuais adotadas como forma de  
424 prevenção ao contágio pela COVID-19. Dessa forma, por razões de eficiência e  
425 economicidade, recomenda que o valor já venha definido no próprio texto da  
426 Resolução, sem necessidade de que haja Portaria GR apenas para esse  
427 fim. *Recomenda que o valor do auxílio financeiro seja previsto diretamente no*  
428 *texto do artigo 4º da minuta de Resolução, da seguinte forma: “Artigo 4º - Os*  
429 *alunos monitores receberão auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00*  
430 *(mil e duzentos reais).”* Registra, por fim, a necessidade de se constar nos  
431 autos a data de deliberação do Conselho de Pós-Graduação (CoPGr) sobre a  
432 proposta (25.09.20). **Parecer do CoPGr:** em sessão de 30.09.2020, aprova a  
433 minuta de Resolução que institui no âmbito da Pós-Graduação da USP  
434 programa de monitoria para auxílio a docentes e alunos no uso de ferramentas  
435 de educação online enquanto perdurar o oferecimento de disciplinas em meio  
436 eletrônico como medida de prevenção ao contágio pela COVID-19.  
437 **Manifestação da APO:** a PRPG esclarece que a implantação da proposta será  
438 possível a partir de orçamento já existente utilizado na alínea Projetos  
439 Especiais sendo 20 bolsas de R\$ 1.200,00 por 5 meses. Diante do propósito da  
440 Resolução, tendo em vista que não serão necessários recursos adicionais não  
441 vê óbice do ponto de vista orçamentário. **Parecer da CLR:** em reunião de  
442 02.10.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Paolo Di Mascio, favorável à  
443 minuta de Resolução, conforme proposto. **Parecer do relator:** manifesta-  
444 se favorável à aprovação, tendo em vista que não serão necessários recursos  
445 adicionais. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta de Resolução  
446 que institui no âmbito da Pós-Graduação da USP programa de monitoria para  
447 auxílio a docentes e alunos no uso de ferramentas de educação online  
448 enquanto perdurar o oferecimento de disciplinas em meio eletrônico como  
449 medida de prevenção ao contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus Sars-  
450 CoV-2). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a  
451 reunião, às 15h35. Do que, para constar, eu,  
452 \_\_\_\_\_ Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
453 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
454 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
455 assinada. São Paulo, 13 de outubro de 2020.